



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAA nº: 17.491/2025

DECISÃO

Verificada a conformidade deste processo com a legislação específica sobre a matéria, procedi à adjudicação do objeto e à homologação do processo de dispensa eletrônica, nos termos do documento juntado às pp. 183-202, e de acordo com o art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021.

A dispensa eletrônica foi frustrada para o item 1.

Em decorrência, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa eletrônica, da empresa 59.461.581 RAFAEL BARROS ALMEIDA, CNPJ 59.461.581/0001-0 (item 2), CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 36.256.818/0001-1 (Item 3) e VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-4 (item 4), com fundamento nos arts. 72, VIII e 75, II, ambos da Lei n. 14.133/2021 c/c o art. 5º, VIII, da mencionada Instrução Normativa.

Quanto à Gestão / Fiscalização da contratação, em conformidade com o art. 8º do Decreto n. 11.246/2022, e observado o disposto nos §§ 1º e 2º desse dispositivo, ratifico a indicação da p. 30, e DESIGNO, como gestor(a) da contratação, o(a) servidor(a) titular da Seção de Administração de Móveis e Equipamento, ou, nos afastamentos e ausências legais, o(a) seu(sua) substituto(a).

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 15.080/2024, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p.182).

Dê-se ciência à Gestão da Contratação..

Encaminhem-se os autos à COFC para emissão da nota de empenho, referente aos itens 2, 3 e 4.

À Coordenadoria de Contratações, para providenciar a publicação do resultado, bem como dando-se ciência à Unidade Demandante para autuação de novo procedimento no próximo exercício para aquisição do item frustrado, e demais providências a seu cargo.

Quanto às ocorrências verificadas durante a realização da dispensa, observo a adoção das providências pertinentes pelo Agente de Contratação / Comprador, por meio da autuação dos respectivos processos de apuração, em conformidade com os ditames da Portaria P n. 39/2023.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2025.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento